



Em 19/08/03
Assessoria de Planaria

IND 1195/2003

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Protocolo Legislativo para registro a, em
seguida, à CES.

Em 19/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planaria

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro Educacional de 2º grau na Entrequadra 417/415, Área Especial nº 2, na Região Administrativa de Samambaia RA-XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro Educacional de 2º grau na Entrequadra 417/415, Área Especial nº 2, na Região Administrativa de Samambaia RA-XII.

488

07

14:57

14/08/2003

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1195/03
Fls. n.º 01 HASTY

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população através de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da construção de Centro Educacional de 2º Grau na Samambaia, visando atender à população de baixa renda, a mais necessitada no quesito educação.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF

